CHAVE N°: _____.

REQUERIMENTO N°: 140/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, QUE SEJA FEITO PELO SETOR DE GEOPROCESSAMENTO, O LEVANTAMENTO DAS RESIDÊNCIAS DAS LOCALIDADES DE RIO QUARTEL E DE BAIXO QUARTEL, PARA ELABORAÇÃO E COLOCAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, esta Vereadora foi procurada pelos moradores das localidades de Rio Quartel e Baixo Quartel, que lhe relataram sob a necessidade de terem suas residências numeradas.

CONSIDERANDO que, o objetivo do presente requerimento se fundamenta na necessidade de numeração das residências das localidades de Rio Quartel e Baixo Quartel, que são todas sem número.

CONSIDERANDO que, em fevereiro de 2021, enviamos ao Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Planejamento uma INDICAÇÃO para que se procedesse a numeração das residências da localidade de Rio Quartel, e recebemos resposta proveniente do Ofício de n° 94/2021 – SEMFIP (cópia anexa), onde fora informado que providências estariam sendo tomadas pelo setor de Geoprocessamento, quanto a numeração da referida localidade, e até hoje nada foi feito.

CONSIDERANDO que a numeração das residências facilitará a identificação dos imóveis, assim como a sua localização.

CONSIDERANDO que, os moradores relataram a esta Vereadora, que as comunidades passarão a ser atendidas pelos Correios, que anteriormente apenas deixavam as entregas para que os moradores fizessem a retirada no posto de atendimento, e que agora passará a fazer as entregas nas residências.

CONSIDERANDO que, esta é uma necessidade das referidas comunidades, que facilitará até mesmo aos Correios e outros serviços de entrega, que muitas vezes não conseguem localizar os endereços dos moradores.

CONSIDERANDO que, tendo em vista as necessidades acima delineadas, e a facilidade que a colocação dos números das residências trará para entrega de produtos, objetos e serviços, evitando retorno de produtos a origem por falta de localização do endereço de entrega, que é o que ocorre constantemente.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,

pede deferimento.

Linhares/ES, 01 de dezembro de 2021.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE

CHAVE Nº: _____.

INDICAÇÃO Nº: 06/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente solicitar, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICAÇÃO** sugerindo o que segue:

INDICO AO EXECUTIVO QUE O SETOR DE GEOPROCESSAMENTO FAÇA O LEVANTAMENTO DAS RESIDÊNCIAS DA LOCALIDADE DE RIO QUARTEL (TAMBÉM CONHECIDA COMO "QUARTEL DO MEIO"), PARA ELABORAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS PELO REFERIDO SETOR.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, esta Vereadora foi procurada pelos moradores da localidade de Rio Quartel, que lhe relataram sob a necessidade de terem suas residências numeradas.

CONSIDERANDO que, o objetivo da presente indicação se fundamenta na necessidade de numeração das residências da localidade de Rio Quartel, que são todas sem número.

CONSIDERANDO que a numeração das residências facilitará a identificação dos imóveis, assim como a sua localização.

CONSIDERANDO que, os moradores relataram a esta Vereadora, que a comunidade passará a ser atendida pelos Correios, que anteriormente apenas deixava as entregas para que os moradores fizessem a retirada no posto de atendimento do correio, e que agora passará a fazer as entregas nas residências.

CONSIDERANDO que, esta é uma necessidade da comunidade, que facilitará até mesmo aos Correios e outros serviços de entrega, que muitas vezes não conseguem localizar os endereços dos moradores.

CONSIDERANDO que, tendo em vista as necessidades acima delineadas, e a facilidade que a colocação dos números das residências trará para entrega de produtos, objetos e serviços, evitando retorno de produtos a origem por falta de localização do endereço de entrega.

REQUEREMOS, a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sendo essa a razão desta, pela qual pleiteio a Aprovação.

Termos em que,

pede deferimento.

Linhares/ES, 19 de fevereiro de 2021.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº 94/2021 – SEMFIP

Ilmo. Sr.
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Linhares/ES

Linhares-ES, 16 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº. 0322/2021 (protocolo nº 000793/2021), informar que as providências estão sendo tomadas junto ao Departamento de Administração Integrada ao Controle Espacial (Geoprocessamento) quanto ao levantamento das residências, para, posteriormente, ser elaborada a numeração dos imóveis situados na localidade "Quartel do Meio", Distrito de Rio Quartel, Linhares/ES.

Atenciosamente,

VALDIR MASSUCATTI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento